



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 38/2024 de, 3 de Junho de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1394/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 4.722.256,98 (Quatro milhões e setecentos e vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
001.04.122.0002.20002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM GABINETE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Cód. Reduzido	22		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.370.000,00
	SUBTOTAL		1.370.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.302.0008.10049	CONST/AMPLI. REFORMAS DAS UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.		
Cód. Reduzido	665		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000,00
001.10.302.0008.20048	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Cód. Reduzido	674		
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		150.000,00
001.10.302.0008.20049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Cód. Reduzido	673		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO		650.000,00
Cód. Reduzido	672		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
001.10.302.0008.20052	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO - PA		
Cód. Reduzido	671		
3350850000	CONTRATO DE GESTÃO		1.800.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

	SUBTOTAL	3.100.000,00
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	
004.27.812.0093.10068	CONTRUÇÃO, APLIAÇÃO/REFORMAS DE INTALAÇÕES DE COMPLEXO ESPORTIVO.	
Cód. Reduzido	557	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	252.256,98
	SUBTOTAL	252.256,98
	TOTAL	4.722.256,98

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.